MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

*CAMPUS* PONTES E LACERDA

# **EDITAL Nº 019/2021/ PONTES E LACERDA**

**EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO DOS CURSOS SUPERIORES DO *CAMPUS* PONTES E LACERDA**

# **A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PONTES E LACERDA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, nomeado pela Portaria nº 741/2021, de 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Regulamento Didático (Res. 081/2020/CONSUP vigente, torna público o edital de notificação de estudantes em risco de desligamento da matrícula dos cursos de graduação presenciais ofertados pelo C*ampus* Pontes e Lacerda, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme disposto neste edital.

# **1.** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Conforme regulamentado no Regulamento Didático entende-se por Desligamento de Matrícula, o afastamento definitivo do estudante, liberando a vaga para uso da instituição.

1.2. O edital deve garantir, no mínimo, 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à situação do estudante, bem como a efetivação da matrícula de reingresso no curso e a assinatura do termo de compromisso.

1.3. São os seguintes possíveis casos de enquadramento que podem levar o estudante ao desligamento da matrícula:

a) quando o estudante deixar de requerer a renovação de matrícula no período estabelecido pelo calendário escolar/acadêmico;

b) mediante verificação de que o estudante está matriculado em outro curso de mesmo nível no ou em outra Instituição de Ensino Superior – IES Pública, conforme Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009;

c) não conseguiu concluir o curso no prazo máximo de integralização no caso do curso de Tecnologia em Comércio Exterior e Redes de Computadores, em extinção.

# **2.** **DO PROCESSO**

2.1. Caberá ao estudante protocolar sua inscrição nos termos dispostos neste edital, enviando sua solicitação via formulário <https://forms.gle/8hLdWuwrYj17QT186>

2.2. Caberá ao estudante providenciar a digitalização da documentação prevista neste edital a ser autuada ao processo, bem como o acompanhamento da tramitação do edital, com vistas a garantir-lhe os direitos atribuídos.

2.3. A Coordenação do Curso, ao receber o processo, deverá anexar este processo recebido do estudante no processo que regula a notificação de estudantes em risco de desligamento.

2.4. Os estudantes apresentados no Anexo I deverão, no período previsto no cronograma, autuar no processo aberto os seguintes documentos digitalizados:

I - justificativa (Anexo II), contendo o relato de motivos para a defesa ou contrarrazão, perante o(s) caso(s) de enquadramento; e

II- termo de compromisso.

2.5. A manifestação do estudante, acompanhada de documentos que comprovem, terá sua análise realizada pelo Coordenador do Curso, sendo ouvido o Colegiado de Curso em caso de dúvida.

2.5.1. A Coordenação do Curso, após a análise do processo, deverá se manifestar indicando as seguintes possibilidades de encaminhamento do processo:

I – acatar o pedido do estudante; ou

II – não acatar o pedido do estudante, descrevendo as razões.

2.6. Da análise realizada pela Coordenação do Curso, será publicado na data prevista no cronograma o Resultado Preliminar.

2.7. Da publicação do Resultado Preliminar, caberá recurso, realizado pelo estudante através de formulário (Anexo III), no período previsto no cronograma, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Resultado Preliminar.

2.7.1. Caberá ao estudante protocolar seu recurso nos termos dispostos neste edital encaminhando no formulário anexo III para o email [den@plc.ifmt.edu.br](mailto:den@plc.ifmt.edu.br) no prazo estabelecido.

2.7.2. A manifestação do recurso do estudante, terá sua análise realizada pelo Coordenador do Curso, sendo ouvido o Colegiado de Curso em caso de dúvida.

2.7.3. A Coordenação do Curso, após a análise, deverá se manifestar indicando as seguintes possibilidades de encaminhamento:

I – acatar o recurso do estudante; ou

II – não acatar o recurso do estudante, descrevendo as razões.

2.7.4. Em hipótese alguma serão atendidos pedidos de revisão de recurso.

2.8. Após a análise dos recursos pela Coordenação do Curso, será publicado o Resultado Final em concomitância com o resultado da análise dos recursos, conforme data prevista no cronograma.

2.8.1 Não caberá interposição de recurso à publicação do Resultado Final.

2.9. Finalizado o processo com a publicação do Resultado Final, as Coordenações de Curso, deverão enviar um ofício à Secretaria-Geral de Registro Escolar solicitando a rematrícula dos alunos aptos e o desligamento da matrícula dos estudantes inaptos, conforme o resultado obtido.

2.10*.* Quando a Coordenação do Curso decidir favoravelmente pelo retorno do estudante ao curso, o estudante deverá comparecer no período indicado no cronograma para realizar a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV) na Secretaria Acadêmica do *Campus.*

2.10.1 O não comparecimento do estudante no período previsto ensejará o desligamento de sua matrícula no dia seguinte ao término do prazo, pela Secretaria Acadêmica do *Campus*.

**3.** **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÃO** | **PERÍODO** |
| Divulgação do edital. | 02/08/2021 |
| Período para requerimento através do Formulário Geral | 03/08 a 13/08/2021 |
| Divulgação do Resultado  dos alunos que apresentaram justificativa | 16/08/2021 |
| Prazo para interposição de recurso | 17/08/2021 |
| Divulgação do resultado do recurso e do resultado final deste edital. | 18/08/2021 |
| Período de rematrícula dos alunos | 19 e 20/08/2021 |

**4.** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

4.1. O lançamento do edital deverá ser feito por ato expedido pela Direção Geral do *campus*.

4.2. Não serão aceitos procedimentos com abertura fora do prazo previsto neste edital.

4.3. Não será admitida a complementação documental fora do período do requerimento.

4.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, requerimentos extemporâneos via fax, correio ou correio eletrônico.

4.5. O IFMT- Campus Pontes e Lacerda resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

4.6. Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, o requerimento e todos os atos dele decorrentes, se constatada falsidade ou inexatidão da justificativa apresentada pelo estudante e, ainda, se instado a fazer a comprovação, ele não provar a exatidão de suas declarações.

4.7. O requerimento do estudante implicará a aceitação, por parte do estudante, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para quaisquer fins em direito admitido.

4.8. Todas as informações e documentos apresentados pelo estudante são de sua inteira responsabilidade.

4.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, observando-se as disposições legais e regimentais, não cabendo recurso às suas decisões.

**4.10. Os acadêmicos que não apresentarem justificativa ou se inscreverem neste edital serão desligados peremptoriamente do curso, conforme prevê o Regulamento Didático, Resolução 081/2021/CONSUP.**

**Pontes e Lacerda, 02 de agosto** **de 2021.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Profª Drª. Vanderluce Moreira Machado Oliveira

Diretora-Geral Portaria nº 741 de 19 de abril de 2021

IFMT - Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

**ANEXO I - LISTA DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME DO ESTUDANTE** | **CURSO** | **Nº DE PERÍODOS EM ABERTO** | |  |
| Charlys Hugo Dutra Monteiro | COMÉRCIO EXTERIOR | 2 períodos | |  |
| Dilan Silva Barbosa | COMÉRCIO EXTERIOR | 3 períodos | |  |
| Eduardo Raimundo de Oliveira | COMÉRCIO EXTERIOR | 4 períodos | |  |
| Emily Costa Silva | COMÉRCIO EXTERIOR | 3 períodos | |  |
| Fagner Leme Siqueira | COMÉRCIO EXTERIOR | 2 períodos | |  |
| Jean Carlos Cambará Parabá | COMÉRCIO EXTERIOR | 2 períodos | |  |
| Kessy Marry da Silva | COMÉRCIO EXTERIOR | 5 períodos | |  |
| Malu Cristina Escurra Portillo | COMÉRCIO EXTERIOR | 3 períodos | |  |
| Maria Leticia dos Santos | COMÉRCIO EXTERIOR | 2 períodos | |  |
| Max Welton Araujo Silva | COMÉRCIO EXTERIOR | 3 períodos | |  |
| Silvia Marcia Rodrigues | COMÉRCIO EXTERIOR | 3 períodos | |  |
| Tatiaene de Souza Paulino Fontes | COMÉRCIO EXTERIOR | 2 períodos | |  |
| Thais da Silva Souza | COMÉRCIO EXTERIOR | 2 períodos | |  |
| Yule Cristina Hoinasky Barros | COMÉRCIO EXTERIOR | 4 períodos | |  |
| **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA** | | |  | |
|  | |
| Odimar Fonseca de Oliveira | PÓS EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA | 2 disciplinas pendentes | |  |
| Valéria Fernandes Ferreira | PÓS EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA | 3 disciplinas pendentes | |  |
| **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL** | | |  | |
|  | |
| Ana Paula Barbosa Lima Guimarães | PÓS EM GESTÃO EMPRESARIAL | 2 disciplinas pendentes | |  |
| Cristiane Gomes da Silva Botelho | PÓS EM GESTÃO EMPRESARIAL | 4 disciplinas pendentes | |  |
| Cristiane Gomes Vieira Felipe | PÓS EM GESTÃO EMPRESARIAL | 3 disciplinas pendentes | |  |
| Daiane Mendes da Silva | PÓS EM GESTÃO EMPRESARIAL | 5 disciplinas pendentes | |  |
| Edson Rabelo Zanetti Junior | PÓS EM GESTÃO EMPRESARIAL | 6 disciplinas pendentes | |  |
| Elben da Silva Ramos | PÓS EM GESTÃO EMPRESARIAL | 4 disciplinas pendentes | |  |
| Kemely Jesus Riquelme da Silva | PÓS EM GESTÃO EMPRESARIAL | 2 disciplinas pendentes | |  |
| Laudicéia de Souza Vilete | PÓS EM GESTÃO EMPRESARIAL | 2 disciplinas pendentes | |  |
| Paulo Ricardo de Oliveira da Silva | PÓS EM GESTÃO EMPRESARIAL | 2 disciplinas pendentes | |  |
| Welem Lucas Rodrigues Teixeira | PÓS EM GESTÃO EMPRESARIAL | 3 disciplinas pendentes | |  |
| **CURSO SUPERIOR DE REDES DE COMPUTADORES** | | |  | |
|  | |
| Alexandre Vieira | REDES DE COMPUTADORES | 5 períodos | |  |
| Bruno Carvalho Silveira | REDES DE COMPUTADORES | 1 período | |  |
| Dayane Poquiviqui Casupa | REDES DE COMPUTADORES | 1 período | |  |
| Francieli Gomes de Souza | REDES DE COMPUTADORES | 4 períodos | |  |
| Maria de Fatima Barros Felix Silva | REDES DE COMPUTADORES | 1 período | |  |
| Sander Savio Souza da Silva | REDES DE COMPUTADORES | 5 períodos | |  |
| Solange Vieira Costa Assis | REDES DE COMPUTADORES | 1 período | |  |
| Vinicius Garbim | REDES DE COMPUTADORES | 1 período | |  |
| Weder Santana Barbosa | REDES DE COMPUTADORES | 1 período | |  |
| **CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA** | | |  | |
|  | |
| Vanuza Machado Galvão | LICENCIATURA EM FÍSICA | 1 período | |  |
| Wesley Sampaio Martins | LICENCIATURA EM FÍSICA | 1 período | |  |
| Willian Silva Moreira | LICENCIATURA EM FÍSICA | 1 período | |  |
| **CURSO SUPERIOR DE ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL** | | |  | |
|  | |
| Arlei Ottoboni Fante | ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL | 1 período | |  |
| Camila Eduarda Marin Campos | ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL | 1 período | |  |
| Gieviner do Carmo Andrade | ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL | 1 período | |  |
| Rafael Junior da Silva Pohú | ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL | 1 período | |  |
| Sebastião Victor de Oliveira Neto | ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL | 1 período | |  |
| Weslley Sampaio Rocha | ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL | 1 período | |  |

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| NOME: |
| EMAIL: |
| CURSO:  ( ) Tecnologia em Comércio Exterior  ( ) Tecnologia em Redes de Computadores  ( ) Pós-Graduação em Gestão Empresarial  ( ) Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática |
| Contato: |
| CPF: |
| RG: |
| Termo de ciência: Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , estudante no curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , ingressante no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ semestre letivo do ano de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , venho por meio deste REQUERER minha permanência no curso ao qual estou matriculado. Para tal, apresento as seguintes justificativas (defesa/contrarrazão) a partir do enquadramento constante do Anexo I do edital: |
| Termo de compromisso de reingresso (digitalizar o termo de compromisso e anexar) |

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Estudante: CPF:

Curso:

# **FUNDAMENTAÇÃO:**

Indique, claramente, em que momento do processo de desligamento, com a devida justificativa, houve aplicação incorreta dos critérios para análise da solicitação de permanência.

Pontes e Lacerda, de de 2021.

Assinatura do estudante (por extenso)

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

,ingressante no curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do IFMT *Campus* Pontes e Lacerda, ingressante no \_\_\_\_\_\_\_ semestre letivo do ano de , assumo o(s) seguinte(s) compromisso(s):

( ) renovar minha matrícula no próximo período previsto no Calendário Escolar; e/ou

( ) concluir o curso no qual estou matriculado no prazo de \_\_\_ períodos letivos, conforme estabelecido pela Coordenação de Curso; e/ou;

.

Pontes e Lacerda, de de 2021.

Assinatura do estudante

(por extenso)